

LEI N.º 2.458, DE 8 DE OUTUBRO DE 1980

Retificação

Lê-se a Ementa como segue e não como foi publicada.

«Dá a denominação de «Orlando Ribeiro da Silva» à estrada estadual que liga o Município de São João das Duas Pontas ao de Estrela d'Oeste.»

LEI N.º 2.464, DE 8 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER duas faixas de terra situadas no Município de Santo André

Retificações

Artigo 1.º — na 5.ª linha

onde se lê: «... no Município de Santo André destinadas ...»  
lê-se: «... no Município de Santo André, destinadas ...»

Na 16.ª linha

onde se lê: «... distância aproximada de ...»  
lê-se: «... distância aproximada de ...»

Na 31.ª linha

onde se lê: «... da faixa de domínio na distância ...»  
lê-se: «... da faixa de domínio, na distância ...»

Na 25.ª linha

onde se lê: «... (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e três ...) ...»  
lê-se: «... (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e três ...) ...»

Na 61.ª linha

onde se lê: «... (duzentos e vinte e cinco metros e quarenta e sete ...) , até ...»  
lê-se: «... (duzentos e vinte e cinco metros e quarenta e sete ...) , até ...»

Na 121.ª linha

onde se lê: «... segue em linha reta ...»  
lê-se: «... segue em linha reta ...»

Na 172.ª linha

onde se lê: «... da estrada Campo Grande-Paranapacaba e ...»  
lê-se: «... da estrada Campo Grande-Paranapacaba) e ...»

Na 177.ª linha

onde se lê: «... até o ponto «67», cidente com ...»  
lê-se: «... até o ponto «67», coincidente com ...»

Na 182.ª linha

onde se lê: «... faixa de domínio, com ...»  
lê-se: «... faixa de domínio, com ...»

Na 189.ª linha

onde se lê: «... (trinta metros e noventa e cinco centímetros) ...»  
lê-se: «... (trinta metros e noventa e cinco centímetros) ...»

Na 198.ª linha

onde se lê: «... o ponto «75», situado no ...»  
lê-se: «... o ponto «75», situado no ...»

Na 197.ª linha

onde se lê: «... desenvolvimento aproximado de ...»  
lê-se: «... desenvolvimento aproximado de ...»

Na 220.ª linha

onde se lê: «... o desenvolvimento e 70,91m ...»  
lê-se: «... o desenvolvimento de 70,91m ...»

Na 225.ª linha

onde se lê: «... sob a atração da ...»  
lê-se: «... sob a administração da ...»

LEI N.º 2.466, DE 8 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza a Fazenda do Estado a contratar, com o Município de Colina, a concessão de uso de imóvel ali situado

Retificações

Artigo 1.º — na 7.ª linha

onde se lê: «... inicia no ponto «A» situado ...»  
lê-se: «... inicia no ponto «A», situado ...»

Na 14.ª linha

onde se lê: «... deste, dele à esquerda e segue em linha reta, confrontando com próprio estadual ...»  
lê-se: «... deste, dele à esquerda e segue em linha reta, confrontando com próprio estadual ...»

Na 15.ª linha

onde se lê: «... (trezentos e oitenta e cinco metros), até ...»  
lê-se: «... (trezentos e oitenta e cinco metros), até ...»

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A  
DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA  
Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO  
RUA DA MOOCA, 1921  
AGÊNCIA CENTRAL  
GALERIA PRESTES MAIA  
TELS. 37-2380 E 37-3015

REDAÇÃO E OFICINA  
RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152  
POSTO DE SERVIÇO  
RUA MARIA ANTÔNIA, 284  
TEL. 255-7232

TELEFONES

Redação ..... 93-0484 Seção de Compras .... 292-5438  
PABX 291-3344  
Publicidade ..... Ramal 220 Oficina do Jornal ..... Ramal 229  
Assinaturas ..... Ramal 221 Artes Gráficas ..... Ramal 233  
Venda avulsa (Impressos) Ramal 246 Fotomecânica ..... Ramal 244  
Arquivo-Xerox ..... Ramal 223 Seção de Pessoal ..... Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO  
DIÁRIO DE INEDITORIAIS  
DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES  
Anual ..... Cr\$ 2.000,00 Funcionários Estaduais  
Semestral ..... Cr\$ 1.000,00 Anual ..... Cr\$ 1.600,00  
Semestral ..... Cr\$ 800,00

VENDA AVULSA

Número do dia ..... Cr\$ 20,00 Número atrasado ..... Cr\$ 25,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

LEI N.º 2.468, DE 8 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem — DER a alienar, por doação, ao Município de Araras, imóvel situado nessa localidade

Retificações

Artigo 1.º — na 16.ª linha  
onde se lê: «... (três mil, trezentos e sessenta e oito metros ... ) ...»  
lê-se: «... (três mil, trezentos e sessenta e oito metros ... ) ...»

Artigo 2.º — na 2.ª linha  
onde se lê: «... condições que assegurem a ...»  
lê-se: «... condições que assegurem a ...»

LEI N.º 2.469, DE 8 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Tanabi parte de imóvel nele situado

Retificações

Artigo 1.º — na 10.ª linha  
onde se lê: «... dessa avenida com a Avenida ...»  
lê-se: «... dessa avenida com da Avenida ...»

Na 14.ª linha  
onde se lê: «... pela linha de chanfro de ...»  
lê-se: «... pela linha de chanfro de ...»

Na 20.ª linha  
onde se lê: «... até o ponto «E», situado ...»  
lê-se: «... até o ponto «E», situado ...»

LEI N.º 2.481, DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

Retificação

Lê-se a Ementa como segue e não como foi publicada.  
«Dá a denominação de «José de Oliveira Orlando» à Escola Estadual de 1.º Grau da Fazenda do Carmo, em Itaquera, município de São Paulo.»